



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PARECER Nº 01/2025/UFPR/R/ET/DMAT
PROCESSO Nº 23075.009529/2025-87
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

Ao Prof. Alexandre Kirilov
Chefe do Departamento de Matemática
Nesta

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSCRIÇÕES

A Comissão de Análise das Inscrições do Teste Seletivo para Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Matemática, na área de Cálculo Diferencial e Integral, EDITAL Nº 101/2025 - PROGEPE, formada pelos professores Liangzhong Hu, Juan Carlos Vila Bravo e Roberto Pettres, do Departamento de Matemática, designada pela PORTARIA Nº 03/2025, de 07 de abril de 2025 do Departamento de Matemática, reuniu-se na data de hoje para analisar os pedidos de inscrição para o referido teste seletivo, e recomenda:

O deferimento das seguintes inscrições (em ordem alfabética):

Beatriz Borba Guergolet - Deferida

Danilo Jorge dos Santos Nakoneczny - Deferida

Gustavo Galastri Teixeira - Deferida

Ingryd Mayer Krinski - Deferida

Lucas Nacif Giacomini - Deferida

Nery Carvalho Filho - Deferida

Victor Akio Yanagisawa - Deferida

Foram indeferidas as seguintes inscrições (em ordem alfabética):

André Luis Mussoi Southier - Indeferida *

Gabriel Michels - Indeferida *

* Currículo Vitae não apresentado de acordo com a Resolução nº 70/16-CEPE.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Prof. Liangzhong Hu
Presidente da Comissão

Prof. Juan Carlos Vila Bravo
Membro da Comissão

Prof. Roberto Pettres
Relator da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO PETTRES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/04/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JUAN CARLOS VILA BRAVO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/04/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIANGZHONG HU, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/04/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7671604** e o código CRC **8FA656FE**.